

"Lei Nº 297/60"

1120

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 297/60, e, resolve em virtude a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender aos serviços abaixo discriminados:-

- a). Para rodada da estrada de Ponta Grossa à Clinhático Cr\$ 50.000,00
- b). Para rodada da estrada de João Pereira a Passaúns, na estrada de Montanha Cr\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender aos serviços relacionados na presente Lei, os recursos necessários serão tirados do saldo do exercício corrente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1960

Agustino Vieira Bisaluz
Vice-Presidente da Câmara em exercício.